



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO/CCUR/UFES/Nº 4, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.070059/2023-81 – CONSELHO DE CURADORES; o que estabelece o art. 29 do Estatuto desta Universidade; a proposta de calendário para as sessões ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2024, apresentada pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – Socs; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de 2024, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
FEVEREIRO	28	QUARTA-FEIRA
MARÇO	27	
ABRIL	24	
MAIO	29	
JUNHO	26	
JULHO	17	
AGOSTO	28	
SETEMBRO	25	
OUTUBRO	30	
NOVEMBRO	27	
DEZEMBRO	11	

Art. 2º Tendo em vista o recesso escolar e as conseqüentes férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro não haverá sessão ordinária.

Art. 3º O início das sessões será às **9 (nove) horas**.

Art. 4º Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENIZAR LEAL
PRESIDENTE